

Proc.2.604/34

39.

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que Antonio Jeronimo de Oliveira reclama contra sua demissão da Companhia Minas da Passagem:

CONSIDERANDO que a reclamada esclarece que o reclamante, quando deixou o emprego, não contava ainda 10 anos de serviços;

CONSIDERANDO que o Suplicante, convidado a provar o seu direito, desde 1934, não atendeu ás diversas notificações da Secretaria deste Conselho;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar improcedente a reclamação, por falta de amparo legal, determinando o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1939.

a) Luiz Augusto de Rego Monteiro Presidente

a) Salgado Scarpa Relator

Fui presente: a) Natércia Silveira Adjunto de Procurador Geral.

Publicado no Diário Oficial em 22/3/39.